

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 682/2024

Rio Branco - AC, 22 de outubro 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original:

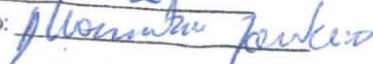
- 1- **Autógrafo nº 41/2024 da Lei Complementar nº 318 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 42/2024 da Lei Complementar nº 319 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 43/2024 da Lei Complementar nº 320 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 44/2024 da Lei Complementar nº 321 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 22/10/2024

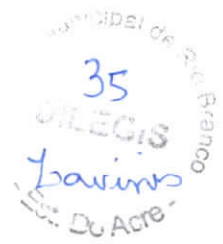
Hora: 15:02

Recebido: 

Protocolo Eletrônico

Nº 222


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 44/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 36/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal De Rio Branco - CMRB.

Lei Complementar nº 324 de 15/10/24 Publicada no D.O.E. nº 13884 de 16/10/24

AUTÓGRAFO Nº44/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciona integralmente

Em: *15* de *Outubro* de *2024*.

Tião Bocalom

TIÃO BOCALOM
Prefeito de Rio Branco
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.486.824,03 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.486.824,03 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro de 2024

RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA
SILVA:64383105220
RAIMUNDO NENEM
Presidente

Fábio Araújo
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CÓDIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR (R\$)
01				Legislativa								
01	031			Ação Legislativa								
01	031	0404		Gestão Administrativa								
01	031	0404	2001.0000	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3	1	00	00			
				Aplicações Diretas		3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F	3	1	90	11	2.500	Rec. não Vinc; de Impostos	5.486.824,03
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE												5.486.824,03
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												5.486.824,03



LEI COMPLEMENTAR Nº 321 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.486.824,03 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.486.824,03 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2024, 130 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Nº 3884 16/10/24
Pag. II 102

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CÓDIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR (R\$)
01				Legislativa								
01	031			Ação Legislativa								
01	031	0404		Gestão Administrativa								
01	031	0404	2001.0000	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3	1	00	00			
				Aplicações Diretas		3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F	3	1	90	11	2 500	Rec não Vinc de Impostos	5 486 824,03
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE												5.486.824,03
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												5.486.824,03

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº.705/2024

Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2024.

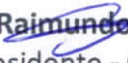
À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº. 682/2024, para ciência e diligências de espécie quanto aos Autógrafos e Leis Municipais citados em ofício.

Atenciosamente,

Ver.  Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 23/10/24
DILEGIS




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB.

DESPACHO

Considerando o despacho da presidência, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 30 de outubro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa